

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N.º 2/2003 – TJDFT, DE 1.º DE ABRIL DE 2003

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT) torna pública a **retificação** dos subitens **10.3 (alínea c)**, **10.18 (alínea a)**, **12.1 (alínea a)**, **15.3.1** e **15.3.2** do Edital n.º 1/2003 – TJDFT, de 24 de março de 2003, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada.

10.3 c) obtiverem nota inferior a 7,00 pontos na prova de Conhecimentos **Gerais** e Específicos

10.18 a) apanhamento taquigráfico, os candidatos ao cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária Especialidade Taquigrafia aprovados na prova discursiva e os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária Especialidade Taquigrafia, classificados em até **três vezes** o número de cargos vagos oferecidos neste edital, respeitados os empates na última colocação.

12.1 a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;

15.3.1 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ATIVIDADE PROCESSUAL
CONHECIMENTOS **GERAIS** E ESPECÍFICOS:

15.3.2 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS
CONHECIMENTOS **GERAIS** E ESPECÍFICOS:

Torna pública, também, a **retificação** das datas de publicação das leis relacionadas a seguir, constantes dos objetos de avaliação descritos no item 15 do edital supracitado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Legislação Aplicada ao TJDFT – para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário (todas as Áreas/Especialidades/Ramos)

1 **Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios** – onde se lê: Lei n.º 9.699, de 8/9/98, publicada no DOU de 10/9/98, leia-se: Lei n.º 9.699, de 8/9/98, publicada no DOU de 9/9/98.

2 **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** – onde se lê: (publicado no DJ de 8/4/97), leia-se: (publicado no DJ de 14/6/00).

15.3.1 Área: Judiciária – Especialidade: Atividade Processual

2 **Direito Administrativo** (tópico 2.7) Onde se lê: Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475, de 27/6/00, leia-se: Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475, de 27/6/02.

Conhecimentos Gerais e Específicos: (para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário (todas as áreas/especialidades/ramos)

Direito Administrativo Onde se lê: Lei n.º 9.784, de 1/2/99, leia-se: Lei n.º 9.784, de 29/1/99.

15.3.2 Área: Judiciária – Especialidade: Execução de Mandados

5 – **Direito Penal** (tópico 5.3) Onde se lê: Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/10/65), leia-se: Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/65)

Torna pública, ainda, a **inclusão** do subitem **10.2.1** que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital em referência.

10.2.1 Cada questão cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,25 ponto.

DESEMBARGADOR NATANAEL CAETANO

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios